

AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO

Exequirente: Condomínio Conjunto Residencial Politeama

Executado 9º) Espólio de Maria Araújo Pitia

Em cumprimento à Ordem Judicial, Mandado de Penhora e Avaliação, do Bem Imóvel, Apartamento localizado na Rua Politeama de Baixo, nº. 69, Apto. 216, Bloco D – Politeama, composto de Sala, dois Quartos, Sanitário Social, Cozinha, Área de Serviço, Sanitária de Empregada, Matrícula nº. 26652 de 21/04/1988 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e, lá estando, em 18/03/2026, às 10:00 horas, não Penhorei o aludido imóvel, porque não encontrei um depositário, responsável pela unidade, a qual se encontra fechada, não habitada, **todavia pude avaliar o bem, em 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, tomando como referência, anúncios de sites do mercado imobiliários, tais quais, “Chave na Mão”, “Viva Real”, “Imóvel Web”, ademais pude ter acesso a um apartamento no mesmo Bloco e de igual tamanho, o que também serviu como parâmetro para esta avaliação. O referido é verdade e dou fê, Salvador, 23 de março de 2026.

Antenógenes de Valois Coutinho
Oficial de Justiça Avaliador